



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 052, de 25 de setembro de 2020.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Bom Jesus-PI, pelas mortes de Cesar Marafon e de seu colaborador Carlos da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal (art. 66, inc. VI); e

CONSIDERANDO que faleceu nesta sexta-feira, dia 25, o produtor rural e Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Bom Jesus Cesar Marafon, na cidade de Redenção do Gurguéia-PI;

CONSIDERANDO que Cesar Marafon foi também membro da Diretoria da Federação de Agricultura do Estado do Piauí e Delegado junto à Associação Brasileira dos Produtores de Soja;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos prestados para o desenvolvimento da atividade produtora pelo Sr. Cesar Marafon nesta cidade, contribuindo para o crescimento econômico municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que na mesma ocasião faleceu o seu colaborador Carlos da Silva.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Bom Jesus, Estado do Piauí, pelos falecimentos de **Cesar Marafon** e de seu colaborador **Carlos da Silva**, ocorrido no dia 25/09/2020, no Município de Redenção do Gurguéia-PI.

Art. 2º Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Praça Marcos Aurélio, 41 – Centro – CEP: 64.900-000
Fone/Fax: (89) 3562-1308 – Bom Jesus-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho

Prefeito Municipal